



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 036 /2015

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 038/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A TOSTES E MEDEIROS ENGENHARIA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF Nº 553.615.367-68, e a sociedade empresarial **TOSTES E MEDEIROS ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Professor Álvaro Rodrigues, 313/601, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, CEP 22.280-040, inscrita no CNPJ sob o nº 00.760.057/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **JOSÉ TOSTES PACHECO DE MEDEIROS**, portador do CPF 003.449.156-20, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 13.132/2013 e do Edital da **Concorrência nº 05/2013**, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 038/2014, conforme autorização da DIREXE em sua 2129ª reunião, realizada em 28/4/2015, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2015, do Contrato C-SUPJUR Nº 038/2014, conforme estabelecido em sua Cláusula Quarta – Vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Fica mantido o valor global estimado para a presente prorrogação de R\$ 407.770,00 (quatrocentos e sete mil, setecentos e setenta reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213103 – Assistência Técnica, Assessoria e Consultoria – SUPINF.

1/2



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

#### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

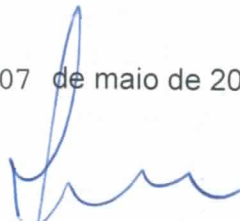
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 38/2014.


#### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

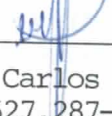
E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.


Rio de Janeiro, 07 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**HELIO SZMAJSER**  
Diretor-Presidente  
CDRJ

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ TOSTES PACHECO DE MEDEIROS**  
Sócio Administrador  
TOSTES E MEDEIROS ENGENHARIA LTDA – EPP

#### Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Luiz Carlos Gonzaga  
CPF: 265.527.287-00

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Andreza de Souza Facce  
CPF: 151.616.447-45

2/2